lei 7588 de 26.07.94
Dom 1044 de 03.08.94

Sancionado

Expire 15.08.94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

MENSAGEM Nº _____ DATA 31/05/94

PROJETO DE LEI Nº 155/94

Vereador - Narcílio Andrade

ASSUNTO

Denomina de Raimundo Edmundo Linhares, uma artéria de Fortaleza

LEI Nº 7588 DE 26/07/94

DIOM Nº 1044 DE 03/08/94

DIGITALIZADO
EM: 31/10/00
Baltar
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Lei: 075881994
Projeto: 01551994
Autor: NARCILIO ANDRADE
Assunto: R RAIMUNDO LINHARES

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

LEI Nº 7588 DE 26 DE julho DE 1994

Denomina de Raimundo Edmundo Linhares, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de **Raimundo Edmundo Linhares,** uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA CIDADE, EM 26 DE julho DE 1994.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
Prefeito Municipal

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

DL/EJS/94

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

PROJETO DE LEI Nº 155/94

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 7/6/1994
Presidente

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Em 24/6/1994
PRESIDENTE

Denomina de Raimundo Edmundo Linhares, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Raimundo Edmundo Linhares, uma artéria de **Fortaleza.**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 **de** maio **de 1994.**

Vereador: Narcílio Andrade

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
Em 28/6/1994
PRESIDENTE

À COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 28/6/1994
PRESIDENTE

Biografia anexa

COMISSÃO DE Urbanismo e M. Ambiente
DESIGNO O VEREADOR D. Mesquita
COMO RELATOR
Em 21/06/94
Presidente

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO ENCAMINHA O PROJETO DE LEI Nº 155/94 PARA COMISSÃO TÉCNICA DE Urbanismo e Meio Ambiente
EM, 16/06/94
PRESIDENTE

DADOS BIOGRÁFICOS

DE

RAIMUNDO EDMUNDO LINHARES

FILIAÇÃO: LUIZ FRANCISCO DO NASCIMENTO E CECÍLIA LINHARES NASCIMENTO

DATA E LOCAL DO NASCIMENTO: 23/11/1916 - SOBRAL-CE

Casado em primeira núpcias com **Ana Ferreira Gomes**, com quem teve quatro filhos, entre os quais o DR. EDMO LINHARES, Secretário de Finanças do Município de Fortaleza e, em segundas núpcias, com **Francisca Guimarães Linhares**, com quem teve cinco filhos.

ATIVIDADES

Chefe de família exemplar, católico praticante, comerciante honrado, exerceu suas atividades no Montese, por cerca de vinte anos.

Em Sobral, sua terra natal, foi comerciante por mais de trinta anos, sempre com muita dignidade.

Não acumulou fortuna material, porém soube encaminhar bem a sua prole, pois entre seus filhos encontram-se economistas, bancários, professores, farmaceuticos, comerciantes etc., todos eles cidadãos de bem, que prestam relevantes serviços

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

O saudoso e querido **EDMUNDO,** pela sua simplicidade e maneira gentil de fazer amigos, formou um grande círculo de amizade no bairro do Montese.

Pelo exemplo de cidadão de bem que foi o **Sr. Edmundo Linhares,** seu nome merece ser homenageado com uma artéria pública, de preferência no Montese, bairro que ele tanto amava e onde viveu os últimos dias de sua preciosa existência.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de maio de 1994.

VEREADOR Narcílio Andrade

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER Nº 47 /94

AO PROJETO DE LEI Nº 155/94.

Dispensado de Impressão e Interício
Em 29/06/1994
PRESIDENTE

O Vereador Narcílio Andrade submeteu a apreciação do Plenário o apenso Projeto de Lei que "Denomina de Raimundo Edmundo Linhares, uma artéria de Fortaleza".

Nada encontrando que o impossibilite, somos favoráveis a aprovação do Plenário.

É o nosso Parecer.

sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de junho de 1994.

RELATOR

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA

E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO, AO PROJETO DE LEI Nº 155/94.

APROVADO
EM 30/06/94
Presidente

Denomina de Raimundo Edmundo Linhares, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de **Raimundo Edmundo Linhares,** uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 **de** junho **de 1994.**

PRESIDENTE

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244.9477 - Fax: 261.3708 Telex: 854087 - Caixa Postal 5011
CEP 60.160-070 - Fortaleza - Ceará

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

a casa é sua

MAPR

Ofício nº 1134 /94

Fortaleza, 1º de julho de 1994.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara de autoria do Vereador NARCÍLIO ANDRADE, que **"DENOMINA DE RAIMUNDO EDMUNDO LINHARES, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA".**

Cordialmente,

Vereador Jose Sarto
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
DD: Prefeito Municipal de Fortaleza

Rua Antonele Bezerra, 280 - Fone (085) 244-9477 - Fax: 261-2708 - Telex: 854087 - Caixa Postal 5011